

PORTARIA COREN-RN Nº 371/2026

Autoriza a concessão da gratificação de qualificação ao empregado público do Coren-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o art. 56, Inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, que atribui ao Presidente a competência para decidir as matérias relacionadas aos direitos e deveres dos empregados do Coren-RN;

CONSIDERANDO o Art. 33 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários instituído pela Decisão Coren-RN nº 23/2014;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do PAD nº 25/2026-RH;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder ao empregado público **Helton Tarcísio de Oliveira Silva** a gratificação de qualificação no percentual de 8% (oito por cento), referente a conclusão de curso de Pós-graduação “*Lato Sensu*” em *MBA em Gestão Pública*, com carga horária de 700h.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 13 de maio de 2026.



Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente



Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária